



OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/ME Nº 76.535.764/0001-43
NIRE 3330029520-8
Companhia Aberta

Senhores Acionistas,

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial [a “Companhia”], nos termos da Resolução CVM nº 81/22 [“RCVM 81/22”], divulga, para seus acionistas e para o mercado em geral, o mapa de votação sintético consolidado dos boletins de voto a distância, referente ao exercício do direito de voto na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada em 06 de março de 2023 às 14:30, de forma exclusivamente digital [“AGE”].

A Companhia esclarece que o exercício desse direito de voto, por meio do preenchimento e entrega de boletim de voto a distância, não impede a participação e o exercício de voto via Plataforma Digital pelos acionistas que efetuaram o credenciamento no prazo e forma indicados no Manual para Participação e Proposta da Administração, hipótese na qual a Mesa da AGE desconsiderará a instrução de voto a distância enviada, nos termos do artigo 48, parágrafo 5º, inciso II, da RCVM 81/22.

A Companhia ressalta que fará as verificações de posição acionária costumeiramente realizadas para suas Assembleias Gerais, de modo a confirmar as posições acionárias dos acionistas que optarem por exercer o voto por meio do preenchimento e entrega de boletim de voto a distância, considerando, para o cômputo destes votos, a mais recente posição de cada acionista disponível à Companhia [ou, em sua ausência, a posição acionária informada pelo agente escriturador das ações de emissão da Companhia, em atendimento ao disposto no artigo 45, inciso II, alínea “a”, da RCVM 81/22].

A Companhia alerta, ainda, que as informações constantes do mapa de votação sintético consolidado, ora divulgado em atendimento ao disposto no artigo 48, parágrafo terceiro, da RCVM 81, não representam os resultados das votações relativas às matérias que serão submetidas à deliberação na AGE, conforme Edital de Convocação divulgado em 02 de fevereiro de 2023, tendo em vista que o referido mapa de votação compreende tão somente os votos proferidos a distância e não inclui os votos a serem proferidos via Plataforma Digital na Assembleia, inclusive pelo The Bank of New York Mellon, instituição financeira depositária dos American



Depositary Receipts (“ADRs”), por meio de seu representante no Brasil, nos termos do *Deposit Agreement* firmado com a Companhia, e de acordo com a orientação de voto contida nas *proxies* encaminhadas pelos titulares dos ADRs.

Rio de Janeiro, 05 de março de 2023.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial
Cristiane Barretto Sales
Diretora de Finanças e de Relações com Investidores



Mapa de Votação Sintético Consolidado

Assembleia Geral Extraordinária – 06/03/2023 às 14:30.

Item do Boletim de Voto à Distância [BVD original, apresentado em 02.02.2023; 1ª reapresentação, em 13.02.2023; e 2ª reapresentação, em 14.02.2023];	Descrição da Deliberação	Voto Deliberação	Quantidade total de ações [ON + PN]
Item 1 do BVD	Reforma do Artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, para que o Conselho de Administração passe a ser composto por entre 7 (sete) e 9 (nove) membros titulares.	Aprovar	26.773.972
		Rejeitar	0
		Abster	0
Item 2 do BVD	Destituição do Conselho de Administração da Companhia	Aprovar	26.055.767
		Rejeitar	718.205
		Abster	0
Item 3 do BVD	Em caso de aprovação do item [2] acima, a fixação do número de membros do Conselho de Administração em 9 (nove) membros	Aprovar	26.000.413
		Rejeitar	610.459
		Abster	163.100
Item 4 do BVD original e da 1ª reapresentação, que corresponde ao item 18 da 2ª reapresentação do BVD	Deseja requerer a adoção do procedimento de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404 de 1976? [É permitido aos acionistas requerer a adoção do processo de voto múltiplo, desde que representem, no mínimo, 5% do capital votante da Companhia e apresentem o pedido até 48h antes da AGE. Para a resposta “Sim” indicar “Aprovar” e para resposta “Não” indicar “Rejeitar”]:	Aprovar	25.390.730
		Rejeitar	566.622
		Abster	816.620



Item 5 do BVD original, que corresponde ao item 11 da 1ª reapresentação e ao item 19 da 2ª reapresentação	Indicação de cada chapa e de todos os nomes que a compõem (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra). Chapa 1 de candidatos proposta pela Administração: Armando Lins Netto Claudia Quintella Woods Eleazar de Carvalho Filho Henrique José Fernandes Luz Marcos Grodetzky Maria Helena dos Santos Fernandes de Santana Mateus Affonso Bandeira Paulino do Rego Barros Junior Rodrigo Modesto de Abreu Chapa 2 de candidatos proposta por Tempo Capital Principal Fia, Victor Adler e VIC DTVM: Andrew Thomas Campbell Claudia Elisa de Pinho Soares Daniel Alves Ferreira Isabella Saboya de Albuquerque Marcelo Amaral Moraes Marcos Bastos Rocha Mauro Gentile Rodrigues da Cunha Ricardo Doria Durazzo Ricardo Magalhães Gomes Ricardo Reisen Pinho	Chapa 1 de candidatos proposta pela Administração	718.205
		Chapa 2 de candidatos proposta por Tempo Capital Principal Fundo de Investimento de Ações, Victor Adler e VIC DTVM	24.378.041
		Abster	58.975
Item 6 do BVD original, que corresponde ao item 12 da 1ª		Sim	26.714.971
		Não	48.926



reapresentação e ao item 20 da 2ª reapresentação	Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?	Abster	10.075
Item 7 do BVD original, que corresponde ao item 13 da 1ª reapresentação e ao item 21 da 2ª reapresentação	Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]	Sim	26.396.139
		Não	53.000
		Abster	324.833
Item 8 do BVD original, que corresponde ao item 14 da 1ª reapresentação e ao item 22 da 2ª reapresentação	Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.		
	<i>*Em caso de adoção do procedimento de voto múltiplo, o número de votos alocado a cada candidato será obtido pelo resultado da multiplicação da quantidade de ações aqui informada para cada candidato pelo número de posições a serem eleitas para o Conselho de Administração.</i>		
	Chapa 1 de candidatos, proposta pela Administração		
	01 - Armando Lins Netto (Chapa 1)	46.124*	
	02 - Claudia Quintella Woods (Chapa 1)	46.124*	
	03 - Eleazar de Carvalho Filho (Chapa 1)	46.124*	
	04 - Henrique José Fernandes Luz (Chapa 1)	46.124*	
	05 - Marcos Grodetzky (Chapa 1)	46.124*	
	06 - Maria Helena dos Santos Fernandes de Santana (Chapa 1)	46.124*	
	07 - Mateus Affonso Bandeira (Chapa 1)	46.124*	
	08 - Paulino do Rego Barros Junior (Chapa 1)	46.124*	
	09 - Rodrigo Modesto de Abreu (Chapa 1)	56.199*	
Chapa 2 de candidatos, proposta por Tempo Capital Principal Fia, Victor Adler e VIC DTVM			



	10 - Andrew Thomas Campbel (Chapa 2)	2.485.178 *	
	11 - Claudia Elisa de Pinho Soares (Chapa 2)	2.428.806 *	
	12 - Daniel Alves Ferreira (Chapa 2)	2.434.400*	
	13 - Isabella Saboya de Albuquerque (Chapa 2)	2.428.806 *	
	14 - Marcelo Amaral Moraes (Chapa 2)	2.434.400*	
	15 - Marcos Bastos Rocha (Chapa 2)	2.428.806*	
	16 - Mauro Gentile Rodrigues da Cunha (Chapa 2)	2.434.400 *	
	17 - Ricardo Doria Durazzo (Chapa 2)	2.434.400*	
	18 - Ricardo Magalhães Gomes (Chapa 2)	2.434.400*	
	19 - Ricardo Reisen Pinho (Chapa 2)	2.434.400*	
Item 9 do BVD original, que corresponde ao item 15 da 1ª reapresentação e ao item 23 da 2ª reapresentação	Em caso de eleição por chapa, caso até 3 [três] dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? (Para a resposta “Sim” indicar “Aprovar” e para resposta “Não” indicar “Rejeitar”).	Aprovar	26.744.613
		Rejeitar	29.359
		Abster	0
Item 10 do BVD original, que corresponde ao item 16 da 1ª reapresentação e ao item 24 da 2ª reapresentação	Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, caso um ou mais candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros restantes da chapa que você escolheu (Para a resposta “Sim” indicar “Aprovar” e para resposta “Não” indicar “Rejeitar”)?	Aprovar	26.227.306
		Rejeitar	28.333
		Abster	518.333
Item 17 da 2ª reapresentação do BVD	Em caso de aprovação do item [2] acima, indicação do Sr. Raphael Manhães Martins, candidato indicado pelos acionistas VICTOR ADLER e VIC DTVM S.A., ao cargo de membro do conselho de administração, para votação em separado por acionistas detentores de ações preferenciais da Companhia, conforme prevista no art. 22, § 2º, do Estatuto Social da Companhia [o acionista somente pode preencher este campo caso seja titular de ações preferenciais].	Aprovar	1.618.751
		Rejeitar	0
		Abster	0